



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Piumhi**  
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG  
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 027/2023**

"Dispõe sobre Edital para seleção de produtores de material didático no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica: teoria e prática do IFMG *Campus* Avançado Piumhi."

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI**, nomeado pela Portaria IFMG nº 02 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, tendo em vista o Termo de Posse do dia 13/02/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 e considerando a Resolução CONSUP nº 37, de 10 de dezembro de 2020, torna público o presente edital para seleção de profissionais para atuarem no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica: teoria e prática ofertado pelo IFMG *Campus* Avançado Piumhi, definido no seu Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2024.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O processo seletivo de que trata este edital será executado pela Coordenação de Curso, com o apoio do Setor de Registro e Controle Acadêmico do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

1.2 Compete aos citados no item anterior a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

## **2. DO OBJETIVO**

2.1 O presente edital tem por objetivo selecionar 02 (dois) candidatos(as), servidores do IFMG ou colaboradores externos, para atuarem, como produtores(as) de material didático para as seguintes disciplinas:

2.1.1 Ensino-aprendizagem: teorias e práticas;

2.1.2 Enfoque de pesquisa para a construção do trabalho de conclusão de curso.

2.2 Cada uma das disciplinas supracitadas correspondem a 01 (uma) vaga.

## **3. DA REMUNERAÇÃO**

3.1 As funções serão remuneradas tendo como referência os valores praticados pela CAPES no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3.1.1 O valor total do edital é de R\$ 9.300,00, sendo: 03 (três) bolsas/GECC para a função de Professor(a) Conteudista II - Produtor de Material Didático no valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) para produção de material didático da disciplinas constantes no item 2, por um período de 03 (três meses).

3.2 Em função da Portaria 58/2014 SETEC/MEC, os bolsistas técnicos administrativos em educação que forem selecionados serão pagos via Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC), sendo os valores sujeitos às deduções legais.

3.3 O início das atividades está previsto para a segunda quinzena de setembro de 2023.

3.4 As bolsas/GECC serão pagas de acordo com o cumprimento de planos de trabalho elaborados pela coordenação do curso e previamente discutidos com os(as) selecionados.

3.5 Em caso de candidatos selecionados e lotados em outros campi, o pagamento de diária ficará condicionado à disponibilidade financeira do *Campus* Avançado Piumhi, bem como às normas vigentes para sua concessão.

#### 4. DOS COMPROMISSOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

4.1 O(A) candidato(a) à função de Professor(a) Conteudista II - Produtor(a) de material didático, para atuar no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica: teoria e prática, deve se atentar aos compromissos gerais e aos requisitos específicos para a disciplina que pretende se candidatar, a saber:

4.2 Para a disciplina **Ensino-aprendizagem: teorias e práticas**, deve atender, ao menos, dois dos três dos requisitos a seguir:

4.2.1 Possuir graduação, preferencialmente, na área de Educação ou licenciaturas, com diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

4.2.2 Possuir o título de mestre(a) ou doutor(a), preferencialmente, em Educação ou licenciaturas, com diploma reconhecido pela CAPES, ou possuir formação em nível de especialização, preferencialmente, em Educação, com certificado emitido por IES autorizada pelo MEC;

4.2.3 Possuir experiência acadêmica/profissional (ensino, orientação ou publicação), conforme Anexo II;

4.3 Para a disciplina **Enfoque de pesquisa para a construção do trabalho de conclusão de curso**, deve atender, ao menos, dois dos três dos requisitos a seguir:

4.3.1 Possuir graduação em qualquer área do conhecimento, com diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;

4.3.2 Possuir o título de mestre(a) ou doutor(a) em qualquer área do conhecimento, com diploma reconhecido pela CAPES, ou possuir formação em nível de especialização em qualquer área do conhecimento, com certificado emitido por IES autorizada pelo MEC;

4.3.3 Possuir experiência acadêmica/profissional (ensino, orientação ou publicação), conforme Anexo II;

4.4 Dentre as atribuições do(a) Professor(a) Conteudista II - Produtor(a) de material didático, a serem designadas pela coordenação do curso, estão as seguintes atividades:

I- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação propostas e/ou desenvolvidas pelo Centro de Educação a Distância (CEAD) do IFMG ou pela Educação a Distância (EaD) do *Campus* Avançado Piumhi;

II- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;

III- Produzir apostilas digitais, videoaulas, atividades e outros materiais didáticos para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica: teoria e prática, ficando disponibilizados, para o IFMG, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos;

IV- Assessorar a produção de mídias para EAD, em suas diversas formas e possibilidades; e

V- Disponibilizar recursos tecnológicos para a execução de projetos, atividades e cursos de EAD.

VI- O(A) candidato(a) selecionado(a), sendo lotado em outro *Campus*, poderá optar por realizar as gravações das videoaulas no seu *Campus* de lotação ou naquele mais próximo que tenha espaço EaD, ou ainda, gravar de casa, desde que atendidos aos requisitos mínimos de qualidade de imagem e som para atendimento do

curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação básica: teoria e prática.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão on-line, devendo ser realizadas, exclusivamente, no período definido no Cronograma (Item 9 do presente Edital).

5.2 O(A) Candidato(a) deverá fazer a inscrição via *Google Forms* através do link <https://docs.google.com/forms/d/12XIYYCWWco2tLiSkX7hPYQTCZbF0lpS8RlmdqELhnLc/edit>.

5.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos:

I- Declaração de não-afastamento das atividades laborais no período da elaboração do material didático, ANEXO I deste edital, se servidor do IFMG;

II- Diploma de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura);

III- Diploma pós-graduação de maior titulação acadêmica reconhecido pela CAPES ou certificado emitido por IES autorizada pelo MEC;

IV- Documentos comprobatórios do Currículo lattes.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

6.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.

6.3 A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o Cronograma (Item 9 do presente Edital), no endereço eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/piumhi/menu/cursos-1/superior/pos-graduacao/educacao-basica-teoria-e-pratica>.

6.4 O resultado de interposição dos recursos, juntamente com o resultado final da primeira etapa (homologação das inscrições), será publicado de acordo com o Cronograma (Item 9 do presente Edital), no endereço eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/piumhi/menu/cursos-1/superior/pos-graduacao/educacao-basica-teoria-e-pratica>.

## 7. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS

7.1 A seleção dos candidatos com inscrição homologada será realizada pelos citados no item 1.1 e será composta por 02 (duas) etapas conforme a tabela a seguir:

<b>Etapa</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Critério</b>	<b>Valor</b>
<b>Primeira Etapa</b>	<b>Homologação das inscrições</b>	<b>Eliminatório</b>	<b>-----</b>
<b>Segunda Etapa</b>	<b>Análise da documentação solicitada nos subitens III, IV e V do item 5</b>	<b>Classificatório</b>	<b>Ordem decrescente de pontuação</b>

7.2 Sobre a primeira etapa, conferir Itens 5 e 6 do presente edital.

7.3 A pontuação para a análise da documentação é classificatória e será distribuída conforme o Barema de Avaliação do Currículo, disponível no ANEXO II deste edital.

7.4 A divulgação do resultado preliminar ocorrerá de acordo com o Cronograma (Item 9 do presente Edital), no endereço eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/piumhi/menu/cursos-1/superior/pos->

## [graduacao/educacao-basica-teoria-e-pratica.](#)

7.5 Após a publicação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) poderá apresentar interposição de recurso (ANEXO III) nos dias definidos no Cronograma (Item 9 do presente Edital), através do e-mail:

[secretaria.pos.piumhi@ifmg.edu.br](mailto:secretaria.pos.piumhi@ifmg.edu.br).

7.6 A divulgação do resultado final deste processo seletivo seguirá o Cronograma exposto no Item 9 deste Edital e será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/piumhi/menu/cursos-1/superior/pos-graduacao/educacao-basica-teoria-e-pratica>.

7.7 Consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que atenderam aos requisitos presentes no item 4 deste edital, homologados após finalização da primeira etapa do processo seletivo regido pelo presente edital.

7.7.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as), por ordem decrescente, de acordo com a Nota Final resultante do somatório das notas obtidas na Segunda Etapa.

7.8 Em caso de igualdade no total de pontos entre dois ou mais candidatos(as), proceder-se-á ao desempate conforme os critérios discriminados abaixo:

a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.

7.8.1 Serão considerados suplentes os demais candidatos classificados.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 Para interposição de recursos o(a) candidato(a) deve preencher formulário de acordo com o modelo - ANEXO III deste edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/piumhi/menu/cursos-1/superior/pos-graduacao/educacao-basica-teoria-e-pratica> e enviá-los para o e-mail [secretaria.pos.piumhi@ifmg.edu.br](mailto:secretaria.pos.piumhi@ifmg.edu.br).

## **9 CRONOGRAMA**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>29/08/2023</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>29/08/2023 a 11/09/2023</b>
<b>Divulgação das inscrições deferidas</b>	<b>12/09/2023</b>
<b>Resultado preliminar</b>	<b>14/09/2023</b>
<b>Interposição de recurso</b>	<b>15 e 18/09/2023</b>
<b>Resultado Final e de interposição de recursos</b>	<b>a partir de 19/09/2023</b>
<b>Início das atividades referentes à produção do material didático*</b>	<b>a partir de 19/09/2023</b>

\* A entrega do material didático poderá variar e será articulada pela coordenação de curso com o bolsista, de acordo com o calendário acadêmico.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.

10.3 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

10.4 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.5 Para mais esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail [pos.educacao.piumhi@ifmg.edu.br](mailto:pos.educacao.piumhi@ifmg.edu.br).

10.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos citados no item 1.1.

## **ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO-AFASTAMENTO DE ATIVIDADE LABORAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, servidor(a) lotado(a) no IFMG *Campus* \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não há afastamento funcional para capacitação e/ou qualificação profissional previsto e/ou planejado para iniciar-se no corrente ano.

Atenciosamente,

Por ser verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## **ANEXO II – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

<b>Item</b>	<b>Formação</b>	<b>Qte. Pontos</b>	<b>Pontuação Máx.</b>	<b>Pontos Alcançados (A)</b>
<b>1</b>	<b>Graduação na área</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	
<b>2</b>	<b>Graduação em outra área</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	
<b>3</b>	<b>Especialização na área</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	
<b>4</b>	<b>Especialização em outra área</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	
<b>5</b>	<b>Mestrado na área</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	
<b>6</b>	<b>Mestrado em outra área</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	
<b>7</b>	<b>Doutorado na área</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	
<b>8</b>	<b>Doutorado em outra área</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	
<b>Item</b>	<b>Experiência acadêmica/profissional</b>	<b>Qte. Pontos</b>	<b>Pontuação Máx.</b>	<b>Pontos Alcançados (B)</b>
<b>9</b>	<b>Ministração de disciplinas da área</b>	<b>2 por disciplina</b>	<b>10</b>	
<b>10</b>	<b>Ministração de disciplinas em outra área</b>	<b>1 por disciplina</b>	<b>5</b>	
<b>11</b>	<b>Participação em projetos da área</b>	<b>2 por projeto</b>	<b>10</b>	
<b>12</b>	<b>Participação em projetos de outra área</b>	<b>1 por projeto</b>	<b>5</b>	
<b>13</b>	<b>Publicação de artigo na área</b>	<b>2 por artigo</b>	<b>10</b>	
<b>14</b>	<b>Publicação de artigo em outra área</b>	<b>1 por artigo</b>	<b>5</b>	
<b>15</b>	<b>Publicação de capítulo de livro na área</b>	<b>5 por publicação</b>	<b>25</b>	
<b>16</b>	<b>Publicação de capítulo de livro em outra área</b>	<b>3 por publicação</b>	<b>15</b>	
<b>17</b>	<b>Publicação de livro na área</b>	<b>10 por publicação</b>	<b>50</b>	
<b>18</b>	<b>Publicação de capítulo de livro em outra área</b>	<b>6 por publicação</b>	<b>30</b>	
<b>13</b>	<b>Apresentação de trabalho na área</b>	<b>2 por apresentação</b>	<b>10</b>	
<b>14</b>	<b>Apresentação de trabalho em outra área</b>	<b>1 por apresentação</b>	<b>5</b>	
<b>15</b>	<b>Cursos de aperfeiçoamento na área</b>	<b>2 por curso de até 300 horas</b>	<b>10</b>	
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA (A+B)</b>			



---

**Assinatura do(a) Interpositor(a)**

Piumhi, 25 de agosto de 2023.

---



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 25/08/2023, às 15:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1656963** e o código CRC **FA726B35**.

---

23715.000777/2023-18

1656963v1